



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 0251/97  
-----

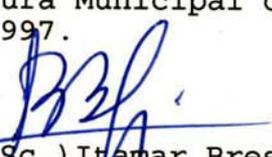
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

O Exmo Senhor Itamar Bressan  
Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes  
deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

- Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a doação dos terrenos de números 41 e 51 da quadra 05, integrantes do Loteamento Preve, de propriedade deste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, sob n° 1/46.696, pag. 029, livro 2/GP, para o Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria Estadual da Segurança Pública.
- Artigo 2° - O terreno citado no artigo anterior terá como finalidade específica, a construção do prédio da Delegacia de Polícia, através de convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Treze de Maio.
- Artigo 3° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.
- Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de  
Maio, em 29 de outubro de 1997.

  
Eng° .Agr° .(M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário de Administração